



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5, de 21 de maio de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 25 do Regimento Interno,

considerando que, em face dos princípios constitucionais, os atos das ações dos gestores e da entidade que representam devem ser revestidas de transparência;

considerando, também, o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011, que regula o acesso a informações na administração pública das esferas de governo dos três níveis, incluindo as Cortes de Contas e o Ministério Público:

CONSTITUI grupo de estudos para implementar, na Câmara Municipal de Toledo, novas ações para o cumprimento do acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011, composto pelos servidores:

- I - Mauri Ricardo Reffatti, Diretor-Geral;
- II - Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;
- III - David Calça, Controlador Interno;
- IV - Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação;
- V - Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática;
- VI - Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 21 de maio de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

POR 005/2012
AUTORIA: Poder Legislativo

